LEI N° 3284, DE 11 DE AGOSTO DE 2016.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro para o Programa Liberdade Cidadã e Programa Crescer em Família.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 416,54 (Quatrocentos e Dezesseis Reais e Cinquenta e Quatro Centavos), dentro das seguintes dotações orçamentárias:

10 – Secretaria de Inclusão e Ação Social
10.04 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
08.243.0013.6.080 – Programa Liberdade Cidadã
748: 3.3.20.93.00.00.3889–Indenizações e Restituições..... R$ 18,29

10 – Secretaria de Inclusão e Ação Social
10.04 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
08.243.0013.6.081 – Programa Crescer em Família
746: 3.3.20.93.00.00.3887–Indenizações e Restituições..... R$ 398,25
TOTAL..... R$ 416,54

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recursos:

O Superávit Financeiro da fonte 889..... R$ 18,29
O Superávit Financeiro da fonte 887..... R$ 398,25
TOTAL..... R$ 416,54

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 11 de Agosto de 2016.

Leila Aubrift Klenk
Prefeita Municipal